PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA DE Nº 001/2017

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA DE Nº 001/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 022/2017, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Natalândia (MG) para o exercício financeiro de 2018".*

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

A Câmara Municipal de Natalândia - MG aprova:

Protocolado no Livro próprio às fol 2092 sob o nº 100 às 10:00 horas. Natalândia - MG 13/12/2017
Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

Art. 1º O quadro de detalhamento a despesa do Projeto de Lei nº 022/2017, de autoria do chefe do Poder Executivo, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Ficam acrescidos os valores das seguintes dotações no PLOA/2018:

02.09.01 – SEC.MUN.AGRICULTURA, PEC.E ABASTEC.
20.601.2001.2094 – Apoio ao Peq. Produtor Rural
3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serv. p/Distrib.Gratuita.....R$190.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários R$190.000,00

II - Ficam reduzidos os valores das seguintes dotações no PLOA/2018:

02.01.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0401.1004 – Equipamentos/Veículos p/Gabinete
4.4.90.52.00 – Equip. Mat. Permanente *(dot. 38)*.....R$20.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários.....R$20.000,00

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0403.2018 – Manutenção da Secretaria de Fazenda
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica*(dot 87)*.....R$10.000,00
1.00.00 – Recursos OrdináriosR$10.000,00
04.129.0403.2125 – Manut.Ativ.Cast/Trib./Arrecadação
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica *(dot 600)*.....R$5.000,00
1.00.00 – Recursos OrdináriosR$5.000,00

02.07.01 – SEC.MUN.OBRAS,HABIT.,SERV.URB.,SERV.RU
15.451.1501.1044 – Construção da Sede da Prefeitura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações *(dot 378)*.....R$40.000,00
1.00.00 – Recursos OrdináriosR$40.000,00
15.452.1501.2045 – Manut.Serv.Urbanos Conserv.Logradouros
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica *(dot 391)*.....R$50.000,00
1.00.00 – Recursos OrdináriosR$50.000,00
26.782.2601.2046 – Manut.Atívid.Transp.e Manut.Estradas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo *(dot 407)*.....R$20.000,00
1.00.00 – Recursos OrdináriosR$20.000,00

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2129 – Manut.Ativ.Fundo Municipal Assist.Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo *(dot 440)*.....R$10.000,00
1.00.00 – Recursos OrdináriosR$10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física *(dot 443)*.....R$10.000,00
1.00.00 – Recursos OrdináriosR$10.000,00

02.11.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
04.122.0402.2086 – Despesas c/Energia, Água Telecomunicações
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica *(dot 497)*.....R$20.000,00
1.00.00 – Recursos OrdináriosR$20.000,00

04.122.0402.2091 – Obrigações Patronais sobre Autônomos
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas *(dot501)*.....R$5.000,00
1.00.00 – Recursos OrdináriosR$5.000,00

III – Fica alterada a nomenclatura da seguinte ação:

De: 20.601.2001.2094 Distribuição Sementes Insumos Agrícolas Para 20.601.2001.2094 – Apoio ao Peq. Produtor Rural

Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 022/2017.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2017.

VEREADOR GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em Único turno, por (8) votos favoráveis, (0) votos contrários e (0) abstenções.

Sala das Sessões 14 / 12 / 2017

Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA DE Nº 001/2017 AO PROJETO DE LEI N° 022/2017, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, que ***"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Natalândia (MG) para o exercício financeiro de 2018".***

Nobres Vereadores,

O objetivo principal desta emenda ao PLOA/2018 é a necessidade de valorização do pequeno produtor rural de Natalândia, tendo como objetivo autorização de gastos para as seguintes despesas:

a) Aquisição de 1000 barras de canos de 50 mm para melhorias da rede de água dos P.A´s Saco do Rio Preto,Mangal e Mamoneiras através da secretaria de agricultura.
b) Implantação de um Programa de irrigação para pequenos produtores através da secretaria de agricultura 5 Kit´s/1 ha para cada produtor/10 ha ano.
c) Programa de correção de solos para agricultura familiar e assentados da reforma agrária através da secretaria de agricultura/50 ha ano.

Certo da parceria deste Poder em pró do Município é que busco apoio para aprovação da proposta.

Cordialmente.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2017.

VEREADOR GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA